



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

**LEI Nº 1723**  
**DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR ATÉ A IMPORTANCIA DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

**DOUGLAS ANTONIO HONORATO**, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monções aprova e ele, nos termos do art. 66. III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Monções, autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional até o valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>CÓDIGO</b>		<b>VALOR</b>
26-2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
31-4	SERVIÇOS DE TERC PJ	R\$ 50.000,00
504-7	VENCIMENTOS E SALARIOS	R\$ 5.000,00
505-5	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
70-9	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
72-5	SERVIÇOS DE TERC PJ	R\$ 20.000,00
96-1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
99-0	SERVIÇOS DE TERC PJ	R\$ 10.000,00
110-6	SERVIÇOS DE TERC PJ	R\$ 15.000,00
118-0	APORTE DEFICIT ATUARIAL	R\$ 5.000,00
144-9	SERVIÇOS DE TERC PJ	R\$ 5.000,00
159-1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
160-1	SERVIÇOS DE TERC PJ	R\$ 3.000,00
167-2	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
168-5	SERVIÇOS DE TERC PJ	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 175.000,00</b>

**ARTIGO 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro**.

**ARTIGO 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monções, 05 de Setembro de 2018.

Publicada e registrada na data supra.

**DOUGLAS ANTONIO HONORATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLA VALIN TORRES**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA**